



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 029/2024

Garça, 01 de fevereiro de 2024.

Ao
Excelentíssimo Prefeito
RODRIGO GUTIERRES
Presidente
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de 100.000,00 (cem mil reais), objetivando utilizar os recursos destinados à OSC "Lar dos Velhos Frederico Ozanam", constante da Emenda Parlamentar nº 202340120001, do Deputado Federal José Guilherme Negrão Peixoto.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI N° 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI N° 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DESTINADOS À OSC “LAR DOS VELHOS FREDERICO OZANAM”, CONSTANTE DA EMENDA N° 202340120001, DO DEPUTADO FEDERAL JOSÉ GUILHERME NEGRÃO PEIXOTO.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

Órgão	<i>02</i>	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	<i>12</i>	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
Unidade Executora	<i>04</i>	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
Função	<i>08</i>	<i>Assistência Social</i>		
Sub-função	<i>244</i>	<i>Assistência Comunitária</i>		
Programa	<i>0026</i>	<i>Idoso</i>		
Atividade	<i>2074</i>	<i>Termos</i>		
Fonte de Recurso	<i>98</i>	<i>Recursos Emenda Federal – Exercício Anterior</i>		
Categoria Econômica	<i>33.50.39.00</i>	<i>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</i>		
Código de Aplicação	<i>800.038</i>	<i>Deputado Federal José Guilherme Negrão Peixoto</i>		
Fonte STN	<i>2.706</i>	<i>Transferências Especial da União</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
<i>01</i>		<i>Percentual</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>0</i>	<i>0</i>	<i>100%</i>	<i>0</i>	<i>100%</i>
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>R\$ 0</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>100.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>100.000,00</i>
Justificativa das modificações: Abertura de Crédito Especial no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando utilizar recursos destinados à OSC “Lar dos Velhos Frederico Ozanam”, constante da Emenda nº 202340120001, do Deputado Federal José Guilherme Negrão Peixoto.”				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	<i>02</i>	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	<i>12</i>	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>
Unidade Executora	<i>04</i>	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>
Função	<i>08</i>	<i>Assistência Social</i>
Sub-função	<i>244</i>	<i>Assistência Comunitária</i>
Programa	<i>0026</i>	<i>Idoso</i>
Atividade	<i>2074</i>	<i>Termos</i>
Fonte de Recursos	<i>98</i>	<i>Recursos Emenda Federal – Exercício Anterior</i>
Categoria Econômica	<i>33.50.39.00</i>	<i>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</i>
Código de Aplicação	<i>800.038</i>	<i>Deputado Federal José Guilherme Negrão Peixoto</i>
Fonte STN	<i>2.706</i>	<i>Transferências Especial da União</i>
Meta LDO		<i>2024</i>
Meta Física Para o Exercício		<i>100%</i>
Unidade de Medida		<i>Percentual</i>
Custo Financeiro por Exercício		<i>R\$ 100.000,00”</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando utilizar recursos destinados à OSC "Lar dos Velhos Frederico Ozanam", constante da Emenda nº 202340120001, do Deputado Federal José Guilherme Negrão Peixoto.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal